



## LEI N° 3.399 DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Concede reajuste no subsídio dos Vereadores do Legislativo de Santo Ângelo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica reajustado o subsídio dos **Vereadores de Santo Ângelo** no percentual de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de abril de 2010.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO, Prefeito.

